

## **REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 e sobre a especificação da premiação.

### **1. DA PROMOÇÃO**

1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, mantido pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda, Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.376/0001-41, com endereço na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, premiará os alunos VETERANOS que indicarem aluno NOVATO que finalizar seu processo de matrícula nos cursos ofertados pela IES, desde que observadas todas as condições e disposições previstas neste Regulamento.

1.2 Esta promoção é válida para a Campanha de Matrícula do 1º semestre de 2021

1.3 A Campanha de Indicação inicia-se no dia 10 de outubro e encerra-se até a última data permitida para matrícula no 1º semestre de 2021.

1.5 A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser ANTERIOR à data da matrícula do indicado na Secretaria.

### **2. DOS PRÊMIOS**

Qualquer pessoa que indicar alunos novatos terá a premiação, conforme abaixo, **sob condição** do aluno novato (indicado) efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Unihorizontes.

2.1 A premiação é composta por:

2.1.1 – Para cada indicação que se matricular o indicador ganhará um voucher no valor de R\$ 100,00

### **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO**

3.1. Podem participar desta Campanha de Indicação: alunos, ex-alunos, funcionários, professores, influenciadores digitais ou qualquer pessoa que tenha interesse.

3.2 O aluno indicado deverá ser calouro no Unihorizontes e pode vir por meio de qualquer um dos processos de seleção disponíveis (Vestibular agenda, Enem, Transferência, Novo Título e Prouni). Caso o aluno já tenha tido algum vínculo com o Unihorizontes anteriormente o indicador não terá direito ao prêmio de R\$ 100,00

3.3. O aluno indicado deverá ter participado do Processo Seletivo a partir de 20 de outubro de 2020 e deverá permanecer matriculado.

3.4. O indicador só receberá o voucher de R\$ 100,00 após o aluno indicado pagar a segunda parcela do semestre.

3.5. O participante deverá cadastrar a sua indicação pelo site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES para participar da promoção enquanto ela estiver válida.

3.6. A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser anterior à data da matrícula do indicado.

#### 4. REGRAS DE DOCUMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO

A indicação será comprovada por meio de formulário eletrônico disposto no sítio [www.unihorizontes.com.br](http://www.unihorizontes.com.br) a ser preenchido pelo candidato indicador dispondo sobre todos os dados que envolvam a indicação, sendo: Do indicador: a) nome do participante indicador; b) e-mail; c) telefone do participante indicador; d) CPF do indicador; e) Endereço. Do indicado: d) nome do aluno indicado; e) e-mail; f) telefone.

#### 5. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. O voucher no valor de R\$ 100,00 para cada indicação que efetivar matrícula e cumprir todos os requisitos dispostos neste regulamento será entregue em data determinada pela Instituição após o pagamento pelo indicado da 2ª parcela da semestralidade

6.2 O indicador será informado por e-mail e telefone da data para retirada do voucher no valor de R\$ 100,00.

6.2 O indicador premiado que não buscar a premiação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após ser informado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO.

#### 7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. O PARTICIPANTE INDICADOR perderá o direito ao recebimento do PRÊMIO nas seguintes hipóteses, se: a) desrespeitar os termos do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; b) desrespeitar os termos de uso do presente regulamento; c) apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da matrícula ou fizer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas; d) tentar, realizar ou permitir qualquer ato que atente contra os princípios balizados no presente regulamento, mesmo que não expressamente previsto neste documento;

7.2 O PRÊMIO é individual, intransferível e não pode ser convertido em objetos de qualquer valor, ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento do PRÊMIO por qualquer aluno não lhe dará o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto em sua mensalidade.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, os princípios gerais e a equidade na solução dos impasses.

8.2 A não concessão do PRÊMIO não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao PARTICIPANTE.

8.3. Fica reservado à Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

8.4 Os PARTICIPANTES autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pelo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ou pela empresa promotora, para divulgação da Campanha e da PROMOÇÃO disposta neste Regulamento.

8.5 A promoção que este instrumento regulamenta é extensiva ou aberta a todos os alunos do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, reservando-se o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito ao aluno, seja de ordem financeira ou não.

8.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES não se responsabilizará pela contratação de nenhum serviço para funcionalidades e programas a serem utilizados no PRÊMIO.

8.7. Elege-se como competente para julgamento das causas que envolvam o presente Regulamento a comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

---

Reitor do Centro Universitário Unihorizontes  
**Prof. Rogério Naves Rezende**